



**Lei Municipal nº 616, de 16 de outubro de 2025.**

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 990.000,00, distribuído às seguintes dotações:

<b>Suplementação(+)</b>	<b>R\$ 990.000,00</b>
-------------------------	-----------------------

02 09 23	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
450	20.608.1007.2053.0000	COMPROMISSO NA AGRICULTURA
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 990.000,00
01	TESOURO	F.R.: 001 00
110 000	GERAL	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**R\$ 990.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 16 de outubro de 2025.

**ADEGILDO GUIMARÃES SOARES**  
Prefeito